



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

ORDEM ADMINISTRATIVA 1/2021 - LRV-GAB/LRV-DG/CLRV/RTR/IFMT, de 28 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 720, de 23 DE MARÇO DE 2020, publicada no D.O.U. N.57 de 24 de MARÇO DE 2020,

Considerando a Portaria 22/2020 - LRV-GAB/LRV-DG/CLRV/RTR/IFMT, de 1 de julho de 2020, que institui o Comitê Local de Medidas Preventivas e Orientações sobre a COVID-19 e implanta o Plano de Contingência para retomada de atividades presenciais de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFMT - *Campus Avançado Lucas do Rio Verde*;

Considerando a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 109, de 29 de outubro de 2020, alterada pela Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 37, de 25 de março de 2021;

Considerando o Decreto Estadual nº 874, de 25 de março de 2021;

Considerando o Decreto Municipal de Lucas do Rio Verde n. 5.360 de 27 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **SUSPENDER**, no período de **29 de março a 05 de abril de 2021**, o atendimento ao público e as atividades presenciais no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Avançado Lucas do Rio Verde*, nos termos desta ordem administrativa.

Art. 2º. As atividades administrativas e acadêmicas deverão ser realizadas de forma remota, organizadas pela chefia imediata e pelos membros de cada equipe, **permanecendo inalteradas** as atividades de ensino e trabalho remoto já previstos e inicializadas.

Art. 3º. Em caso de impossibilidade de execução remota dessas atividades e em razão da necessidade de manutenção e preservação do funcionamento dos serviços considerados **essenciais**, a chefia imediata poderá, excepcionalmente, autorizar o acesso, observando-se rigorosamente os protocolos de biossegurança estabelecidos no Decreto Estadual nº 874, de 25 de março de 2021, na Portaria Interna 22/2020, no Plano de Contingenciamento do IFMT - *Campus Avançado Lucas do Rio Verde* para combate e controle da COVID-19, e nos demais atos emanados pelo Poder Executivo Municipal de Lucas do Rio Verde.

Art. 4º. Caberá a Coordenação de Administração e Planejamento (CAP) promover a avaliação e organização dos trabalhos dos colaboradores terceirizados, o recebimento e o envio de encomendas e correspondências.

Art. 5º. A comunidade interna e externa poderá entrar em contato diretamente com cada setor organizacional por e-mail, disponível no site <http://lrv.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/LRV-quem-e-quem/>.

Art. 6º. Cientifiquem-se e cumpram-se.

João Vicente Neto
Diretor Geral do IFMT - Campus Avançado Lucas do Rio Verde
Portaria IFMT nº 720, de 23/03/2020

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Vicente Neto, DIRETOR GERAL - CD0003 - LRV-DG**, em 28/03/2021 09:39:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 158367

Código de Autenticação: 3f49f8ee1b

